

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente ☒ Lei, ☐ Decreto, ☐ Portaria, ☐ Outros, foi publicada (o) no Mural da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, para conhecimento público.

Cariri do Tocantins - TO, 01/02/2013

Dr. Mosaniel Falcão de França
Procurador Geral do Município
OAB - TO nº 5231
Decreto nº 007/2013

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 356/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

Desafeta, incorpora aos bens dominicais e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar com encargos a área de terras que menciona de domínio do Município à empresa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere os artigos 30, I e VIII, da Constituição Federal, artigos nº. 62, III, 64, § 1º, III, "d", 85, V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a desafetação, incorporando aos bens dominicais e doar onerosamente com encargos, a área de terras de domínio do Município de Cariri do Tocantins, consistente de: Lote nº 17/13-C, desmembrado do Lote 17/13-B, do Loteamento Fazenda Santo Antonio, Gleba 06, 3ª Etapa, deste Município, com área de 4.8400 ha, matriculado sob nº R-1/1056, Livro 2-F, Registro Geral, fls 63, em 25 de junho de 2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Cariri do Tocantins – TO.

Artigo 2º. Fica a área de terras descrita no artigo 1º, fazendo parte do perímetro urbano, da Cidade de Cariri do Tocantins – TO.

Artigo 3º. A doação da área de terras descrita no artigo 1º, será para a empresa: **SUÉCIA VEÍCULOS S/A**, concessionária de Veículos da marca **VOLVO**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.714.977/0001-04, estabelecida com sua matriz na Rodovia Br 153, KM 515, Retiro do Bosque, Lote 1-A, Fazenda Santo Antonio, em Aparecida de Goiânia – GO, Cep: 74.993-600.

O FUTURO É AGORA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

Certifico que a presente ☒ Lei, ☐ Decreto, ☐ Portaria, ☐ Outros, foi publicada (o) no Mural da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, para conhecimento público.

Cariri do Tocantins - TO, 01 / 02 / 2013

Dr. Mosanél Falcão de França
Procurador Geral do Município
OAB - TO nº 5231
Decreto nº 007/2013

PODER EXECUTIVO

Artigo 4º. A empresa: **SUÉCIA VEÍCULOS S/A**, utilizará a área de terras para implantação de uma concessionária de veículos da Marca **VOLVO**.

Artigo 5º. A empresa: **SUÉCIA VEÍCULOS S/A**, terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as obras de construção do empreendimento e, o prazo de 02 (dois) anos, para terminar, e, iniciar as atividades operacionais da empresa.

Artigo 6º. O imóvel, objeto desta doação se reverterá de pleno direito ao Município de Cariri do Tocantins, com a sua imediata desocupação, incorporando-se as benfeitorias realizadas ao patrimônio público do Município de Cariri do Tocantins, sem direito a qualquer tipo de indenização, nos seguintes casos:

I – cessão ou doação no todo ou em parte, pela Donatária, da área objeto desta doação;

II – ocorrer desvio das finalidades no uso;

III – renúncia expressa ou tácita de construção ou utilização da área, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da doação.

Artigo 7º. A Donatária receberá o imóvel através de escritura pública, correndo por sua conta as despesas de lavratura e registro da escritura de transferência do domínio da propriedade.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins-TO, 01 de fevereiro de 2013.


JOSÉ GOMES
Prefeito Municipal